

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionado instalado na FAPEMIG, por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Pedido de Esclarecimento apresentado 05/04/2022, por Henrique Alves de Souza.

Da Tempestividade

O certame será realizado no dia 08/04/2022, portanto, diante do previsto no item 3.1 do Edital, o pedido é tempestivo.

Do Pedido de Esclarecimento

O Licitante solicitou os esclarecimentos abaixo relacionados, os quais foram devidamente elucidados pela área técnica, área demandante, Gerência de Logística e Aquisições, Contabilidade e pela Pregoeira desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Transcrevo abaixo os esclarecimentos aos questionamentos apresentados:

Pergunta 01: Para fins de orçamento, tendo em vista que é responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais para a manutenção preventiva, gentileza informar a operacionalidade atual das instalações e equipamentos.

Todos os equipamentos que compõem o sistema de ar-condicionado foram instalados na Sede da FAPEMIG em 2014 e se encontram em perfeito estado de funcionamento sendo mantidos frequentemente. Esclarecemos que qualquer dúvida relacionada à operacionalidade dos equipamentos pode ser sanada em visita técnica, nos termos do item 15 do Termo de Referência (anexo I).

Pergunta 02: Considerando que há previsão de rotinas de manutenção para o sistema de automação, gentileza esclarecer se, no caso da manutenção preventiva deste sistema não ser da expertise dos funcionários residentes, e se houver necessidade de acionamento do fabricante ou credenciada do fabricante, este custo deverá estar previsto no valor fixo, ou seja, sem ônus para a Contratante?

Sim. Cabe à contratada, sem ônus adicional à Administração Pública, a prestação de toda a manutenção preventiva, conforme determina o item 1.4. do Termo de Referência (anexo I), a saber:

“Consistem na manutenção preventiva e corretiva as revisões dos sistemas de ar-condicionado, verificando todos os itens do sistema, conforme quadros de rotinas de manutenção especificados. **Inclui-se nas rotinas a manutenção da automação do**

sistema, o fornecimento de filtros para os climatizadores de ar, o tratamento químico da água gelada efetuado mensalmente, a análise semestral da qualidade do ar a ser realizada em no mínimo 18 pontos, conforme as exigências da Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 - ANVISA. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados de segunda a sexta-feira no horário entre 07h e 19h.”

Pergunta 03: Entendemos que os “encargos fiscais” que serão acrescidos aos serviços extraordinários são os impostos incidentes na transação. Nosso entendimento está correto?

No seguinte contexto "A contratação de serviços extraordinários não será acrescida de BDI, devendo ser faturados apenas os custos dos serviços aplicados bem como os encargos fiscais decorrentes da subcontratação por parte da contratada", a expressão “encargos fiscais” deve ser compreendida como sinônimo de tributos.

Pergunta 04: O valor destinado às despesas com chamados extraordinários deverá ser inserido no portal?

Os licitantes deverão cadastrar no portal e dar lances apenas quanto ao item 1 “Manutenção preventiva e corretiva”. Os valores dos Itens 2 e 3, referentes aos chamados extraordinários e substituição de peças não farão parte da disputa. Eles serão acrescidos ao objeto da presente licitação, quando da elaboração do contrato, conforme itens 1.5, 1.6, 19, constantes no Termo de Referência.

Pergunta 05: O valor destinado às despesas com peças e acessórios deverão ser inseridos no portal?

Os licitantes deverão cadastrar no portal e dar lances apenas quanto ao item 1 “Manutenção preventiva e corretiva”. Os valores dos Itens 2 e 3, referentes aos chamados extraordinários e substituição de peças não farão parte da disputa. Eles serão acrescidos ao objeto da presente licitação, quando da elaboração do contrato, conforme itens 1.5, 1.6, 19, constantes no Termo de Referência.

Pergunta 06: De acordo com o que dispõe o item 1.6 do Termo de Referência, entendemos que a referida verba é para cobrir somente as peças e materiais necessários para manutenção corretiva. Nosso entendimento está correto?

Sim, conforme o item 1.6 do Termo de Referência, a verba destinada tem como intuito cobrir o custeio de despesas eventuais com a aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais necessários à manutenção corretiva, a saber:

1.6. Fornecimento de peças e acessórios:

A FAPEMIG destinará uma verba para cobrir o custeio de despesas eventuais com **a aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais necessários à manutenção corretiva**, tal valor considera o quantitativo de itens passíveis de reposição, tais como: fitas isolantes, fita crepe, pilhas, baterias de multímetros, estopas, material de limpeza de serpentinas e bandejas de condensação, sabão neutro, esponjas, acetileno, oxigênio, graxa, lubrificantes e filtros de ar para os climatizadores, dentre outros. Visto a impossibilidade de prever de antemão todas as hipóteses de substituição de componentes, justifica-se a necessidade de reserva financeira para **suprir a necessidade de substituição de materiais que venham a apresentar falhas técnicas**.

Pergunta 07: Considerando que a visita do Engenheiro Mecânico será “mensal ou quando solicitado pela FAPEMIG”, gentileza informar a média de necessidade de solicitações de visita/mês deste profissional pela FAPEMIG?

De acordo com o item 1.7.2 a visita deverá ocorrer 1 vez por mês, salvo em situações excepcionais que se faça necessário a presença física do profissional supracitado nas dependências desta fundação. Por se tratar de situações excepcionais, incerta seria qualquer tipo de previsão.

Pergunta 08: Considerando que a visita do Supervisor Técnico será “mensal ou quando solicitado pela FAPEMIG”, gentileza informar a média de necessidade de solicitações de visita/mês deste profissional pela FAPEMIG?

De acordo com o item 1.7.2 a visita deverá ocorrer 1 vez por mês, salvo em situações excepcionais que se faça necessário a presença física do profissional supracitado nas dependências desta fundação. Por se tratar de situações excepcionais, incerta seria qualquer tipo de previsão.

Pergunta 09: No Termo de Referência é informado que “O atendimento aos chamados extraordinários será feito em até 03 horas após abertura de chamado pela contratante, todos os dias da semana incluindo feriados”. Sendo assim, as licitantes deverão prever adicional de sobreaviso aos funcionários?

De acordo com o item 1.5. do Termo de Referência (Anexo I), **os recursos destinados ao atendimento de serviços extraordinários também podem ser utilizados para arcar com despesas de serviços executados pelos profissionais de mão de obra dedicada ao contrato em horário diverso ao previsto para atendimento** (segunda a sexta-feira, entre 07h e 19h, exceto feriados), em caráter emergencial ou programados para horário

excepcional. A remuneração pelas horas extras ocorrerá de acordo com o previsto na convenção coletiva de trabalho - CCT da categoria. A contratada poderá optar pelo sistema de compensação por banco de horas.

Adriana Alves de Souza
Pregoeira